

Lei n.º 228/89.
de 09 de outubro de 1989.

"Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências".


Prefeito do Município de Girau do Ponciano.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Sr. Guilherme Manilthon de Oliveira Cabumby, o título de Cidadão Honorário do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
09 de outubro de 1989.


José Luis Filho
Prefeito
Girau do Ponciano-AL


Ezequiel Costa Ventura
Secretário de Adm. e Planejamento
Município de Girau do Ponciano-AL

Esta presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989)

Luiz de Oliveira Costa
Escrivão